

Termo de Compromisso do Bolsista

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC

Vigência: Setembro/2025 a Agosto/2026

Modalidade: ☐ UFC ☐ IC Voluntária

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____,
CPF Nº _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____,
matrícula Nº _____, incluído no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, da vigência indicada,
sob a orientação do(a) professor(a) _____, assumo o compromisso de:

1. Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa dos programas da UFC ou de outras agências, salvo disposto no edital, item 5.2, VIII e IX. Vale ressaltar que a Plataforma Ícaro Moreira não permite a participação simultânea do aluno como remunerado e voluntário;
2. Não ter vínculo empregatício e dedicar-me integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
3. Dedicar, no mínimo, 16 horas semanais à bolsa;
4. Participar, com apresentação de trabalho (resumo individualizado) e na presença do(a) Orientador(a), do **XLV** Encontro de Iniciação Científica da UFC;
5. Elaborar o relatório e enviar para a PRPPG em até 60 dias depois do encerramento da vigência do projeto;
6. O não cumprimento dos itens 4 e 5 implica em impedimento de usufruir de bolsas do PIBIC nos certames futuros;
7. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do PIBIC;
8. Atender às normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UFC expressas nos editais **PIBIC 02/2025** e **03/2025** da PRPPG;
9. Enquanto orientador, procurar a Coordenadoria de Inovação Tecnológica (CIT), caso haja interesse em proteger a invenção (produto ou processo), concebida(o) em decorrência do projeto de inovação, antes de tornar a invenção pública, e tomar qualquer providência para formalizar a proteção intelectual;
10. Enquanto bolsista, informar o(a) orientador(a) sobre seu interesse em proteger a invenção (produto ou processo), concebida em decorrências da execução do projeto de inovação, antes de tornar a invenção pública e tomar quaisquer providências no sentido de formalizar sua proteção intelectual;
11. Obedecer, no caso em que os inventos forem passíveis de proteção intelectual, à Resolução 38/CONSUNI, de 18/08/2017, a qual dispõe sobre propriedade e gestão de direitos relativos à Propriedade Intelectual no âmbito da UFC. A UFC é proprietária de todos os resultados gerados, diretamente, nos projetos de inovação aprovados neste edital. Existe previsão legal de repasse aos inventores de parte dos royalties porventura advindos da exploração comercial dos inventos.

Fortaleza–CE, ____/____/____

Assinatura do(a) Bolsista

Assinatura do(a) Orientador(a)